

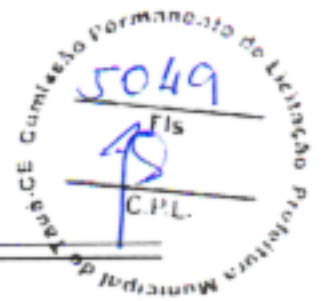
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023-CP

PARECER TÉCNICO A CERCA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023-CP

ABRIL

2024

0a33e4af-35b3-4512-8dee-43852853ea35
Assinado digitalmente por 0a33e4af-35b3-4512-8dee-43852853ea35
ID: CN=0a33e4af-35b3-4512-8dee-43852853ea35
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2024.04.11 08:52:22-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.1



MEMORANDO Nº. 090/2024 - SEINFRA

EMENTA: ANÁLISE DAS PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO Nº 008/2023-CP, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CRAS - RUA TOMAZ DE SOUSA - VILA JOAQUIM MOREIRA, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE; SOB DEMANDA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, CONFORME EDITAL.**

INTERESSADO: Setor de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Licitação Concorrência Pública

O presente documento tem por objetivo apresentar uma análise sobre as Propostas de Preços das empresas participantes da Concorrência Pública Nº 008/2023-CP - SEINFRA

Sumário

1. DADOS GERAIS.....	3
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
3. JULGAMENTO.....	5
EMPRESAS CLASSIFICADAS.....	6
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS.....	6
4. ENCAMINHAMENTO.....	8

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Quadro de Empresas Analisadas.....	3
Tabela 2 - Avaliação das Propostas.....	5



1. DADOS GERAIS

Informações da licitação

- **Setor de Licitação:** Wandemberg Paulino de Oliveira
- **Concorrência Pública:** N°. 008/2023-CP

Empresas Analisadas:

Tabela 1: Quadro de Empresas Analisadas

EMPRESA	CNPJ
3T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	29.247.685/0001-57
BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	41.332.445/0001-56
FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	23.103.016/0001-25
T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	10.787.147/0001-27
ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI	14.921.255/0001-00
CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	07.544.576/0001-69
F J CONSTRUTORA LTDA	11.049.189/0001-23
F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	23.492.879/0001-31
G K ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	45.022.575/0001-43
RAMILOS CONSTRUCOES LTDA	09.060.561/0001-50
TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	20.160.697/0001-75
J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	14.026.525/0001-00

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este relatório demonstra detalhadamente a avaliação das Propostas de Preços das empresas participantes do processo licitatório. Os itens aqui avaliados estão descritos no instrumento convocatório.

Os artigos aqui analisados foram os definidos no Art. 48 da Lei 8666/93. A saber:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

0a33e4af-35b3-4512-8dee-43852853ea35
Análise digitalizada por DocSign (1985)
ID: C24-7a33e4af-35b3-4512-8dee-43852853ea35
Data: 2024.04.11 08:52:43-0700
Post PDF Reader Versão: 12.1.1



a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Além disso vale ressaltar o que preconiza o instrumento convocatório, a saber:

6.2 – AS PROPOSTAS DE PREÇO DEVERÃO, AINDA, CONTER:

[..]

6.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

6.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

6.2.7- **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Os preços unitários e globais das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária.

[..]

6.4. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

6.4.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

Não obstante, o valor utilizado como base foi o definido pela planilha orçamentária base da administração, a saber, R\$ 527.849,09 (quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

3. JULGAMENTO

A Tabela 2 contém um resumo dos percentuais de descontos aplicados pelos licitantes.

Tabela 2 - Avaliação das Propostas

AVALIAÇÃO										
EMPRESA	CNPJ	ATENDE ITEM 6.2.5.	ATENDE ITEM 6.2.6.	ATENDE ITEM 6.2.7.	VALORES DAS PROPOSTAS	Art. 48 da Lei 8666/93, inciso II § 1º	Art. 48 da Lei 8666/93, inciso II § 2º	VALOR PERCENTUAL DA PROPOSTA ORIGINAL	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DE DESCONTO REAL
3T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	29.247.685/0001-57	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 512,274.74	ATENDE	ATENDE	97.05%	2.95%	R\$ 15,574.35
BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	41.332.445/0001-56	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 519,227.71	ATENDE	ATENDE	98.37%	1.63%	R\$ 8,621.38
FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	23.103.016/0001-25	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 521,815.81	ATENDE	ATENDE	98.86%	1.14%	R\$ 6,033.28
T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA	10.787.147/0001-27	ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 512,433.56	ATENDE	ATENDE	97.08%	2.92%	R\$ 15,415.53
ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI	14.921.255/0001-00	ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 517,720.78	ATENDE	ATENDE	98.08%	1.92%	R\$ 10,128.31
CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	07.544.576/0001-69	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 520,787.69	ATENDE	ATENDE	98.66%	1.34%	R\$ 7,061.40
F J CONSTRUTORA LTDA	11.049.189/0001-23	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 627,169.35	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	23.492.879/0001-31	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 526,585.54	ATENDE	ATENDE	99.76%	0.24%	R\$ 1,263.55
G K ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	45.022.575/0001-43	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 520,372.55	ATENDE	ATENDE	98.58%	1.42%	R\$ 7,476.54
RAMILOS CONSTRUCOES LTDA	09.060.561/0001-50	ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 522,416.79	ATENDE	ATENDE	98.97%	1.03%	R\$ 5,432.30
TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	20.160.697/0001-75	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 522,324.96	ATENDE	ATENDE	98.95%	1.05%	R\$ 5,524.13
J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	14.026.525/0001-00	ATENDE	ATENDE	ATENDE	R\$ 522,589.38	ATENDE	ATENDE	99.00%	1.00%	R\$ 5,259.71

PARÂMETROS	VALORES
MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS (MAIORES QUE 50%)	R\$ 528,809.91
VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 527,849.09

Assinado digitalmente por 0a33e4af-35b3-4512-8dee-43852853ea35
0a33e4af-35b3-4512-8dee-43852853ea35

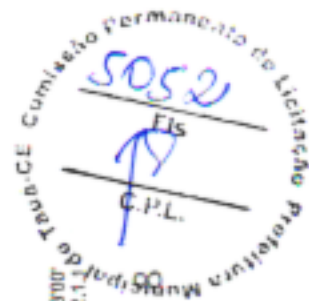
-4512-8dee-43852853ea35

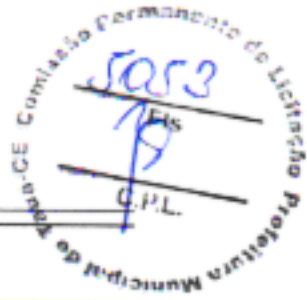
43852853ea35

Localização: Fortaleza

Data: 2024.04.11 08:53:00-0300T

Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.1





EMPRESAS CLASSIFICADAS

Não houve empresa classifica.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

A empresa **3T CONSTRUCOES E SERVICOS LTD – CNPJ: 29.247.685/0001-57** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.5, pois não apresentou cronograma, tabela de encargos e BDI conforme projeto. Além disso, a empresa não atendeu ao item 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto.

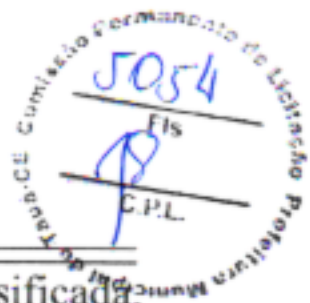
A empresa **BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 41.332.445/0001-56** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.5, pois não apresentou cronograma, tabela de encargos e BDI acima do licitado, soma-se ao exposto o não enquadramento da planilha apresentada com a licitada. Além disso, a empresa não atendeu ao item 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto. Ademais, não foi atendido ao comando 6.2.7, já que a planilha orçamentaria apresentada diverge da licitada.

A empresa **FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 23.103.016/0001-25** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.5, pois não apresentou cronograma, tabela de encargos e BDI acima do licitado, soma-se ao exposto o não enquadramento da planilha apresentada com a licitada. Além disso, a empresa não atendeu ao item 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto. Ademais, não foi atendido ao comando 6.2.7, já que a planilha orçamentaria apresentada diverge da licitada.

A empresa **T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 10.787.147/0001-27** foi desclassificada, por não atendeu ao item 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto para os seguintes itens: 8.2.1, 13.2.1, 13.3.1 e 13.3.2.

A empresa **ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI – CNPJ: 14.921.255/0001-00** foi desclassificada, por não atendeu ao item 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto para os seguintes itens: 8.2.1, 13.2.1, 13.3.1 e 13.3.2.

A empresa **CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.544.576/0001-69** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.5, pois apresentou quantidade divergente para o item 18.1.2 do orçamento básico.



A empresa **F J CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 11.049.189/0001-23** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.5, pois foi apresentado quantidade divergente para os seguintes itens: 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6, 6.2.1 e 10.3.4. Além disso, a empresa não atendeu ao item 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto. Ademais, não foi atendido ao comando 6.2.7, já que o licitante apresentou valor global acima do licitado.

A empresa **F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – CNPJ: 23.492.879/0001-31** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.5, pois não apresentou cronograma, tabela de encargos e BDI acima do licitado, soma-se ao exposto o não enquadramento da planilha apresentada com a licitada. Além disso, a empresa não atendeu ao item 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto. Ademais, não foi atendido ao comando 6.2.7, já que a planilha orçamentaria apresentada diverge da licitada.

A empresa **G K ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA – CNPJ: 45.022.575/0001-43** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.5, pois apresentou quantidade divergente para o item 1.1.1 do orçamento básico. Além disso, a empresa não atendeu ao item 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto para os seguintes itens do projeto básico: 8.2.1, 13.2.1, 13.3.1 e 13.3.2.

A empresa **RAMILOS CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 09.060.561/0001-50** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto para os seguintes itens do projeto básico: 8.2.1, 13.2.1, 13.3.1 e 13.3.2.

A empresa **TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 20.160.697/0001-75** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.5, pois apresentou quantidade divergente para o item 18.1.2 do orçamento básico.

A empresa **J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 14.026.525/0001-00** foi desclassificada, por não atender à alínea 6.2.6, haja visto que a empresa não apresentou as composições unitárias conforme projeto para os seguintes itens do projeto básico: 13.2.1, 13.3.1 e 13.3.2.



4. ENCAMINHAMENTO

Após analisar toda a documentação apresentada pelas licitantes, submetemos ao setor de licitação para o necessário encaminhamento e aprovação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

TAUÁ/CE 11 de ABRIL de 2024.

0a33e4af-35b3-4512-8dee-43852853ea35
Assinado digitalmente por 0a33e4af-35b3-4512-8dee-43852853ea35
ND: CN=0a33e4af-35b3-4512-8dee-43852853ea35
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.11 08:53:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

José Jair Oliveira Alves

Engenheiro Civil

CREA N° 346391CE